



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20200042 – PREGÃO Nº 083/2019 - PP

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N º 20200042 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C L DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI ME PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coufinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C L DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI ME**, neste ato representada pela Sra. **Claraline Lira da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 083/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **010909, 011683, 011684, 011685, 011694, 011704, 011706, 011749, 011751, 011752, 011760, 011761, 011763, 011765, 011768, 011769 e 030000** do Contrato nº 20200042, na margem aproximada de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R\$-31.377,05 (trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R\$-125.591,50 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)** majorou para a cifra de **R\$-156.968,55 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Itaituba-PA, 21 de dezembro de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

C L DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI
ME
Claraline Lira da Silva
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

Identidade:

2. _____.

Nome:

CPF:

Identidade: